

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA ESTADO DA BAHIA

Praça Brasilina Sampaio da Cunha, s/n
CEP: 47.155-000 CNPJ: 63.079.248/0001-00
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
"Juntos fazemos Mais"

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Promulga proposição legislativa, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 49, § 1º da Lei Orgânica Municipal".

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA, Estado da Bahia, Sr. Rafael Lacerda Lopes, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 30, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 27, inciso XV, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 34/2018, de 17 de setembro de 2018, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 26/09/2018.

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 49, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 165/2018, de 05 de novembro de 2018, oriunda do projeto de Lei nº de Lei 34/2018, de 17 de setembro de 2018, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Santa Rita de Cássia/BA,
Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia/BA,
05 de novembro de 2018.

Rafael Lacerda Lopes
Presidente

"Juntos fazemos Mais"

Praça Brasilina Sampaio da Cunha - Centro - Tel: 3625 - 1434 / 3625 - 1035
Santa Rita de Cássia - Ba